

Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

MEMO N°. 057/2025-GFAR/FDT.

Manaus, 07 de maio de 2025.

Da: Gerência de Farmácia

Para: Gerência de Compras

Assunto: Aquisição de Material Hospitalar – Curativo de Hidrofibra.

Senhora Gerente,

Solicitamos providências quanto à necessidade desta gerência efetuar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – CURATIVO DE HIDROFIBRA** para o tratamento e cicatrização de lesões infectadas de idosos residentes nesta Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas.

Justificamos que a aquisição do material mencionado é essencial por sua eficácia na absorção de exsudatos, mantendo o padrão adequado nos cuidados aos idosos residentes, evitando complicações nos tratamentos realizados.

Atenciosamente,

IRILENE MEIRES FERREIRA
Gerente de Farmácia/FDT



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 040/2025

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL
HOSPITALAR – CURATIVO DE
HIDROFIBRA**



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

UNIDADE DEMANDANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Demandante:	Gerência de Farmácia	
Responsável pela Demanda:	Irilene Meires Ferreira	
E-mail: irilene.meires@pmm.am.gov.br	Cargo: Gerente de Farmácia	Matrícula: 131.731-8C

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Aquisição de Material Hospitalar – Curativo de Hidrofibra.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas, possui em suas instalações o total de 153 (cento e cinquenta e três) idosos residentes, e alguns idosos apresentam lesões cutâneas decorrentes da fragilidade da pele, infecções e comorbidades que dificultam o processo de cicatrização. A utilização de curativos adequados, como o curativo de hidrofibra, proporciona ambiente úmido ideal para cicatrização, reduz o risco de infecção e promove maior conforto ao paciente.

3.2. O material auxilia na absorção de exsudatos, na proteção da lesão e na redução de trocas de curativos, o que minimiza traumas à pele.

3.3. Assim, sua aquisição é fundamental para garantir um atendimento seguro, eficaz e alinhado às necessidades específicas da população idosa.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES/PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE A SER CONTRATADA	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO DE ITEM	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS	VALOR TOTAL



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: IRILENE MEIRES FERREIRA EM 28/05/2025 13:32:07
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA EM 07/05/2025 11:36:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 07/05/2025 11:02:30

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://singed.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 46343F35



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

ID-519536 - CURATIVO DE HIDROFIBRA, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho: 10x10cm. Material(ais): Cobertura estéril, não aderente de fibra gelificante, não tecido, com carboximetilcelulose, sem prata. Características: absorção vertical, com propriedade de se transformar em gel e hidrodesbridante; estéril, dobrável e recortável afim de acomodar-se no leito da ferida. Unidade de fornecimento: Unidade.	200	UND	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 132,23	R\$ 26.446,00
--	-----	-----	---------------------	------------	---------------

5. PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA ENTREGA:

5.1. O objeto adquirido deverá ser entregue em até 30 dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Grau de Prioridade		
(<input type="checkbox"/>) Baixo	(<input type="checkbox"/>) Médio	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alto

7. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Conforme Portaria Nº 0091/2024 – DPO/FDT

SERVIDORES	FUNÇÃO
Irilene Meires Ferreira	Integrante Requisitante
Marineuda da Silva Veras Braga	Integrante Requisitante Suplente
Maria Auxiliadora Castro De Aquino	Integrante Administrativo
Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues	Integrante Administrativo Suplente
Adriana de Souza de Oliveira	Integrante Técnico
Luciana Cabral Lopes	Integrante Técnico Suplente

8. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

8.1. Conforme estabelece a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as aquisições ou contratações pretendidas deverão constar de planejamento definido para as diversas demandas do órgão. Esse planejamento é



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

identificado pelo Plano de Contratações Anual – PCA, o mesmo subsidia a elaboração a Lei Orçamentária Anual;

8.2. A demanda apresentada consta no Plano de Contratação Anual da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, exercício de 2025, publicado no Plano Nacional de Compras Públicas – PNCP, 27/11/2024 e última atualização em 23/04/2025, ID PCA PNCP 15798622000184-0-000001/2025.

9. POTENCIAIS RISCOS:

9.1. A Não aquisição ocasionaria na dificuldade no tratamento das lesões dos idosos institucionalizados nesta Fundação, não garantindo qualidade de vida.

10. IMPACTOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

10.1. Minimizar os potenciais riscos de complicações durante a realização dos tratamentos das lesões, garantindo maior conforto aos idosos institucionalizados.

11. DEMANDANTES

Manaus, 07 de maio de 2025.

11.1. Representante Requisitante

IRILENE MEIRES FERREIRA
Gerência de Farmácia/FDT

11.2. Representante Administrativo

MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO
Gerência de Compras/FDT

11.3. Representante Técnico

ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Subgerente de Patrimônio Material e Serviço/FDT





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - CEP: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
021/2025
(ETP)

**AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR –
CURATIVO DE HIDROFIBRA**

Manaus-AM, 07 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: IRILENE MEIRES FERREIRA EM 28/05/2025 13:32:07
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA EM 07/05/2025 11:36:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 07/05/2025 11:24:16

Página 1 de 5

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://singed.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 5529D044



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - CEP: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/Entidade Proponente:	Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas – FDT
CNPJ:	15.798.622-0001/84
Endereço:	Rua Doutor Thomas, 798
CEP:	69.053-035 Bairro: Nossa Senhora das Graças
Fone:	(92) 98842-7857
Cidade:	Manaus – AM

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente documento apresenta Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Material Hospitalar – Curativo de Hidrofibra para atender esta Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, conforme especificações e condições constantes neste.

3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se aquisição, uma vez que o fornecimento de curativos adequados é essencial para o tratamento de lesões e feridas em pacientes idosos, contribuindo diretamente para a recuperação e prevenção de complicações.

3.2. O Curativo de Hidrofibra é uma um material indispensável por sua alta capacidade de absorção, controle do exsudato e manutenção de ambiente úmido ideal para a cicatrização, sendo amplamente recomendado em protocolos clínicos.

3.3. A compra dessa modalidade de curativo visa garantir a continuidade e eficácia dos tratamentos oferecidos, promovendo melhores resultados clínicos e conforto aos idosos institucionalizados.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Conforme estabelece a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as aquisições ou contratações pretendidas deverão constar de planejamento definido para as diversas demandas do órgão. Esse planejamento é identificado pelo Plano de Contratações Anual – PCA, o mesmo subsidia a elaboração a Lei Orçamentária Anual;

4.2. A demanda apresentada consta no Plano de Contratação Anual da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, exercício de 2025, publicado no Plano Nacional de Compras Públicas – PNCP, 27/11/2024 e última atualização em 23/04/2025, ID PCA PNCP 15798622000184-0-000001/2025.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação estão elencados no Termo de Referência, anexo a este processo.

6. REQUISITOS EXTERNOS

- 6.1.** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 6.2.** Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 - que atualiza os valores estabelecidos da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
- 6.3.** Decreto Municipal nº 5.525, de 28 de março de 2023 – que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.
- 6.4.** Lei nº 8.842, de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso.
- 6.5.** Decreto nº 5.482 de 7 de março de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TIPO	UND	QTD
1	ID-519536 - CURATIVO DE HIDROFIBRA, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho:10x10cm. Material(ais): Cobertura estéril, não aderente de fibra gelificante, não tecido, com carboximetilcelulose, sem prata. Características: absorção vertical, com propriedade de se transformar em gel e hidrodesbridante; estéril, dobrável e recortável afim de acomodar-se no leito da ferida. Unidade de fornecimento: Unidade.	MATERIAL HOSPITALAR	UND	200

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. O levantamento de mercado auxilia nas tomadas de decisão acerca do objeto a ser contratado, norteando quanto aos valores praticados no mercado versus valores alocados pela instituição para esta contratação, além de garantir que o produto e/ou serviço tenha a quantidade de fornecedores necessários à ampla concorrência.

8.2. No caso específico deste Estudo Técnico Preliminar, leva-se em consideração o aspecto da cotação de forma global, pela expertise dos fornecedores na aquisição desse material, entretanto o Termo de Referência deverá ser mais rico de detalhes na composição dos aspectos técnicos para nortear melhor os valores das cotações e também por partes dos possíveis fornecedores participantes do processo licitatório.



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - CEP: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativas preliminares dos preços dos materiais por empresas consultadas:

Empresa 1 – OCS Distribuidora	
Curativo de Hidrofibra	
Valor Total	R\$ 22.942,00

Empresa 2 – Comércio e Representações Prado	
Curativo de Hidrofibra	
Valor Total	R\$ 28.800,00

Empresa 3 – Ortomed Ltda	
Curativo de Hidrofibra	
Valor Total	R\$ 27.600,00

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. Entre as soluções disponíveis, a opção mais viável é por meio de Dispensa de Licitação, menor preço global, obtido através de pesquisa de preço entre empresa do mesmo ramo.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a análise das características do objeto, sugere-se que:

11.1.1. O parcelamento não é necessário, pois se trata de uma compra única. A aquisição integral do objeto pode ser realizada dentro do orçamento disponível, sem comprometer o fluxo de caixa. Além disso, a contratação única simplifica o processo, evitando a necessidade de gerenciar múltiplos pagamentos e etapas. Dessa forma, não há vantagens em fracionar o valor, sendo mais eficiente realizar a compra de forma integral.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Promover o melhor tratamento para a cicatrização de feridas, reduzindo o risco de infecções, minimizando complicações clínicas e proporcionando mais conforto e segurança aos idosos institucionalizados.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1. Considerando que o material deste ETP não apresenta nenhum impacto ambiental, sendo desnecessário qualquer tipo de tratamento.



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - CEP: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os estudos técnicos preliminares para aquisição de Material Hospitalar – Curativo de Hidrofibra evidenciaram a viabilidade e a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

14.2. Diante do exposto, o Setor de Farmácia da FDT declara ser viável a aquisição do material em questão.

15. RESPONSÁVEIS

Representante Requisitante

Irilene Meires Ferreira
Gerência de Farmácia/FDT

Representante Administrativo

Maria Auxiliadora Castro de Aquino
Gerência de Compras /FDT

Representante Técnico

Adriana de Souza de Oliveira
Subgerente de Patrimônio Material e Serviço/FDT





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

MAPA DE RISCO N° 020/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – CURATIVO DE HIDROFIBRA

DESCRIÇÃO/TÍTULO DO PROJETO OBJETO

Constitui objeto do presente Mapeamento de Risco, para análise da Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR – CURATIVO DE HIDROFIBRA, a fim de atender a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas.

Manaus-AM, 07 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: IRILENE MEIRES FERREIRA EM 28/05/2025 13:32:07
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA EM 07/05/2025 11:36:03
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 07/05/2025 11:24:16

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://singed.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 60150EC1





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/Entidade Proponente:	Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas – FDT
CNPJ:	15.798.622-0001/84
Endereço:	Rua Doutor Thomas, 798
CEP:	69.053-035 Bairro: Nossa Senhora das Graças
Fone:	(92) 98842-7857
Cidade:	Manaus – AM

2. INTRODUÇÃO

2.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição, da execução do objeto e da conclusão do processo.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com o tratamento e cicatrização de lesões infectadas dos idosos institucionalizados.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

3. ANÁLISE QUALITATIVA

3.1. A análise qualitativa dos riscos identificados foi realizada, à luz das condições vigentes e dos recursos atualmente disponíveis, através de:

- a) Identificação da probabilidade de ocorrência, classificando-as como:
 - ALTA: Quando houver forte expectativa de sua ocorrência;
 - MÉDIA: Quando a expectativa de sua ocorrência não for forte, mas não possa ser desprezada;
 - BAIXA: Quando não houver expectativa de sua ocorrência.
- b) Identificação do impacto (dano potencial) esperado, no caso de ocorrência, classificando-o como:
 - ALTO: Quando a ocorrência do risco inviabilizar a realização do processo;
 - MÉDIO: Quando a ocorrência do risco, embora não inviabilize a realização do processo, cause atrasos significativos ou dificulte sua execução;





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

- BAIXO: Quando a ocorrência cause atrasos ou dificuldades pouco significativas à realização do processo.

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixa	1
Média	2
Alta	3

4. ANÁLISE DE RISCO

Risco 1: Impossibilidade da realização do tratamento.

Probabilidade () Baixa () Média (X) Alta

ITENS	Curativo de Hidrofibra.
DANOS	Não cicatrização de lesões.
IMPACTO	Não realização do tratamento das lesões.
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTINGÊNCIA	- Garantir que tenhamos o material em questão; - Assegurar que o tratamento seja iniciado com o material adequado para melhores resultados.
RESPONSÁVEIS	Gerência de Farmácia e Gerência de Compras.
PRAZO	Imediato.

Risco 2: Indisponibilidade do Material

Probabilidade () Baixa () Média (X) Alta

ITENS	Curativo de Hidrofibra.
DANOS	Não entrega do material no prazo previsto, tendo em vista o baixo estoque.
IMPACTO	Não realização do tratamento das lesões.
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTINGÊNCIA	Exigir o cumprimento do prazo de entrega ao fornecedor.
RESPONSÁVEIS	Gerência de Compras.
PRAZO	Imediato.

5. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO ESTUDO





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela portaria nº 0091/2024-DPO/FDT, de 02 de julho de 2024.

Representante Requisitante

Irilene Meires Ferreira
Gerência de Farmácia/FDT

Representante Administrativo

Maria Auxiliadora Castro de Aquino
Gerência de Compras /FDT

Representante Técnico

Adriana de Souza de Oliveira
Subgerente de Patrimônio, Material e Serviço



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

– CURATIVO DE HIDROFIBRA

MAIO/2025

Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

SUMÁRIO

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	3
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.....	3
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO	3
4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	3
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	4
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	4
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	5
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	6
9. ESTIMATIVA DE PREÇOS	7
10. CRITÉRIO DE PAGAMENTO	7
11. FORMA E CRITÉRIO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR	8
12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	8
13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
14. DISPOSIÇÕES GERAIS	9
15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	9
16. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA	9



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

TERMO DE REFERÊNCIA N° 023/2025

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” – FDT

CNPJ: 15.798.622/0001-84

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798, Nossa Senhora das Graças.

CEP: 69.053-035

Cidade: Manaus-AM

Fone: (92) 98842-7857

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ID-519536 - CURATIVO DE HIDROFIBRA , Classificação ANVISA: classe III, Tamanho:10x10cm. Material(ais): Cobertura estéril, não aderente de fibra gelificante, não tecido, com carboximetilcelulose, sem prata. Características: absorção vertical, com propriedade de se transformar em gel e hidrodesbridante; estéril, dobrável e recortável afim de acomodar-se no leito da ferida. Unidade de fornecimento: Unidade.	UND	200

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se aquisição, uma vez que o fornecimento de curativos adequados é essencial para o tratamento de lesões e feridas em pacientes idosos, contribuindo diretamente para a recuperação e prevenção de complicações.

3.2. O Curativo de Hidrofibra é uma um material indispensável por sua alta capacidade de absorção, controle do exsudato e manutenção de ambiente úmido ideal para a cicatrização, sendo amplamente recomendado em protocolos clínicos.

3.3. A compra dessa modalidade de curativo visa garantir a continuidade e eficácia dos tratamentos oferecidos, promovendo melhores resultados clínicos e conforto aos idosos institucionalizados.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.2. Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 - que atualiza os valores estabelecidos da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

4.3. Decreto Municipal nº 5.525, de 28 de março de 2023 – que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

4.4. Lei nº 8.842, de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso.

4.5. Decreto nº 5.482 de 7 de março de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Entre as soluções disponíveis, a opção mais viável é por meio de Dispensa de Licitação, menor preço global, obtido através de pesquisa de preço entre empresa do mesmo ramo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições, prazo e local de entrega:

6.1.1. O objeto adquirido deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da Nota de Empenho, no Almoxarifado da FDT, situado na Rua Dr. Thomas, 798 – Nossa Senhora Das Graças - Manaus - AM, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h45min.

6.1.2. Não serão recebidos itens com especificações divergentes das descritas na Nota de Empenho, bem como não serão aceitos itens com validades além dos limites estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.3. Os itens que não forem aceitos deverão ser substituídos, sem ônus para a **CONTRATANTE**, no prazo imediato, sob pena de multa;

6.1.4. Sem prejuízo dos prazos de entrega, qualquer excepcionalidade ou condição especial do item ou da entrega deverá ser informada por escrito à **CONTRATADA** para possibilitar a análise e autorização prévia;

6.1.5. Havendo indisponibilidade da marca ou modelo de determinado item no mercado, em razão de descontinuidade de fabricação, a contratada deverá solicitar fundamentadamente a substituição por produto com, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do item contratado;

6.1.6. No ato da entrega deverá ser apresentado a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos moldes da legislação vigente, devendo, ainda, constar obrigatoriamente as seguintes informações:

6.1.6.1. O número da Nota de Empenho (NE) a qual a entrega se refere e a descrição do material, unidades de medida, quantidade e preço, em conformidade com a Nota de Empenho (NE) correspondente;



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

6.1.7. O fornecedor ou a transportadora deverá enviar funcionários em número suficiente para descarregar as mercadorias.

6.1.8. A **CONTRATADA** deverá submeter justificadamente à prévia autorização da **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração no fornecimento que implique em modificação e/ou complementação do objeto contratado sem que haja majoração de preços ofertados durante o certame bem como que implique na diminuição da qualidade e quantidade originariamente estipuladas pela Administração. Todo e eventual custo com este procedimento estará a cargo da **CONTRATADA**;

6.1.9. A futura **CONTRATADA** deverá disponibilizar para os seus funcionários todo material, equipamento, ferramenta e/ou utensílios para fornecimento dos materiais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pela entrega do objeto do Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

7.3. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.4. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.6. A **CONTRATADA** deve fornecer a arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até o local designado para a entrega. Caso ocorra mudança de endereço da **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, ficará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o objeto deste Termo de Referência no novo endereço, desde que este se localize dentro do Município de Manaus;

7.7. A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.8. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

7.9. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código da Defesa do Consumidor, especialmente no tocante dos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.10. A **CONTRATADA** deverá acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.11. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

7.12. A **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar a troca dos produtos considerados em desacordo com as especificações no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis;

7.13. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

7.14. A **CONTRATADA** deve zelar pela conservação do material oferecido

7.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do objeto, por meio de representante especialmente designado pela Administração;

8.3. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde o objeto deste Termo de Referência será entregue;

8.4. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde o objeto será entregue;

8.5. Fornecer as informações necessárias e adequadas para cumprimento das obrigações contratuais;

8.6. Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

8.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e, devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento;

8.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento;

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada das respectivas pesquisas de mercado, memórias de cálculo e documentos de suporte, encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que integram o presente processo de contratação.

10. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, certidões negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento compatível, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas) e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;

10.2. Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pela **CONTRATANTE** para o recebimento do objeto;

10.3. A **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento do fornecimento do objeto;

10.4. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento realizado pelo Município de Manaus, relativo à aquisição de bens, à prestação de serviços de qualquer natureza, locação e ocupação de imóveis pessoa física e jurídica ou à realização de obras, ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 2º. 1, da lei n 2.476, de 09 de julho de 2019;

10.5. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Manaus, relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras, ao Fundo Manaus Solidária – FMS, em consonância com o Decreto nº 3.729, de 29 de junho de 2017, artigo 2º e seus incisos, e artigo 15 da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019.



11. FORMA E CRITÉRIO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de cotação de preços, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Sugere-se que, havendo infrações administrativas por parte da **CONTRATADA** durante a execução contratual, sejam aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021, observado os seguintes parâmetros:

- a) Advertência, exclusivamente pela prática de infração administrativa disposta no Inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133, se não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, nas hipóteses previstas no art. 155, da Lei nº. 14.133/2021;
- c) Impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021 e não seja justificada a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, bem como nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que impedimento de licitar e contratar.

12.2. A multa poderá ser aplicada na hipótese de atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do presente termo ou seu descumprimento total ou parcial na execução, observando-se os seguintes parâmetros:

- a) No caso de inexecução parcial, 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto;
- b) No caso de inexecução total, 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto;
- c) Nas hipóteses dos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, 3% (três por cento) sobre o valor total do objeto;
- d) Nas hipóteses dos incisos VIII a XII, do Art. 155, da Lei 14.133/2021, 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sem prejuízo da conversão em multa compensatória e extinção unilateral do contrato.



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

12.4. Em todos os casos, deverá a Administração considerar os elementos constantes do art. 156, §1º, bem como garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5. A multa prevista poderá ser aplicada sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Unidade Orçamentária nº. 52301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2194 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ILPI, Natureza de Despesa nº. 339030 – Material de Consumo, Fonte: 1500.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Elaboração e Supervisão:

Manaus, 07 de maio de 2025.

IRILENE MEIRES FERREIRA

Gerência de Farmácia/FDT

MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO

Gerência de Compras/FDT

ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA

Subgerente de Patrimônio Material e Serviço/FDT

16. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA

16.1. Autorizo o Termo de Referência como apresentado:

Manaus, 07 de maio de 2025.

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”





A

FUNDACAO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS

Pesquisa de Mercado: 0605/2025

PROPOSTA DE PREÇO PARA ORÇAMENTO.

Conforme solicitação, passamos as mãos de V. Sas. Nossa proposta de preços para fornecimento dos seguintes materiais:

Item	Descrição	Marca	Quant	V.Unit	V.Total
1	ID-519536 - CURATIVO DE HIDROFIBRA, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho:10x10cm. Material(ais): Cobertura estéril, não aderente de fibra gelificante, não tecido, com carboximetilcelulose, sem prata. Características: absorção vertical, com propriedade de se transformar em gel e hidrodesbridante; estéril, dobrável e recortável afim de acomodar-se no leito da ferida. Unidade de fornecimento: Unidade.	CONVATEC 792 AQUACEL AG+ EXTRA 10X10CM	200	R\$ 114,71	R\$ 22.942,00
<i>Valor Total da Proposta:</i>					R\$ 22.942,00

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias.

Forma de Pagamento: Empenho

Sem mais, ficamos no aguardo de sua confirmação.
Manaus, 06 de Maio de 2025.

Atenciosamente,


Leonardo André
 OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA.
OCS DISTRIBUIDORA
 CNPJ. 05.390.782/0001-36



Rua Coronel Conrado Niemeyer, 484 Petrópolis, Manaus - AM



55 92 3632 4000

www.ocsdistribuidora.com.br

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://singed.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 7201AD67

Comércio e Representações Prado Ltda.
MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR



À: FUNDACAO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Proposta Comercial					
Item	Especificação do Produto	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	AQUACEL AG+ EXTRA 10X10CM	Und	200	R\$ 144,00	R\$ 28.800,00
Vr Unit.	cento e quarenta e quatro reais				
Vr Total.	vinte e oito mil, oitocentos reais				

<i>vinte e oito mil, oitocentos reais</i>	Valor Total da Proposta:	R\$ 28.800,00
---	---------------------------------	---------------

Condições:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Conta corrente para crédito: banco do Brasil. s/a. conta nº 4.621-3 - agência nº 3399-5 empresarial

Data: 07/05/2025

COMERCIO E REPRESENTACOES Assinado de forma digital por COMERCIO E
REPRESENTACOES PRADO LTDA:05049432000100
PRADO LTDA:05049432000100 Dados: 2025.05.07 10:12:03 -03'00'



AV. CASTELO BRANCO, 2028 - TELS: (91) 3249-7794 e 3249-7790 - FAX: 3249-8720
I.P.J: 05.049.432/0001-00 - INSC. EST: 15.111.990-02 - CEP: 66.063-000 - BELEM - PA

www.distribuidoraprado.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA EM 07/05/2025 09:12:03

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://singed.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 721112FA



À FUNDACAO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS
PROPOSTA COMERCIAL

Item	Especificação do Produto	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	AQUACEL AG+ EXTRA 10X10CM	Und	200	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
Vr Unit. cento e trinta e oito reais					
Vr Total. vinte e sete mil, seiscentos reais					

Valor Total da Proposta: R\$ 27.600,00
vinte e sete mil, seiscentos reais

Condições:

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 07/05/2025

ORTOMED
LTDA:03335907000108

Assinado de forma digital por
ORTOMED LTDA:03335907000108
Dados: 2025.05.07 10:11:38 -03'00'

Rua Visconde de Mauá, 113 - CEP: 68.742-875 - Fonte Boa - Castanhal - Pará - Fone/Fax: (91) 3721-9465 / 3721-7357
CNPJ nº 02 335 007/0001-08 - Insc. Estadual: 15.206.750-7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIS ARMANDO BRITO DANTAS EM 07/05/2025 09:11:38

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://sigid.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 72467018



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº025/2025 - CURATIVO DE HIDROFIBRA - GC/DPO/FDT

PROCESSO: 2025.27000.27022.0.013218

ITEM	DESCRIÇÃO	OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.390.782/0001-36			COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA CNPJ: 05.049.432/0001-00			ORTOMED LTDA CNPJ: 03.335.907/0001-08				
		UND	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ID-519536 - CURATIVO DE HIDROFIBRA , Classificação ANVISA: classe III, Tamanho:10x10cm. Material(ais): Cobertura estéril, não aderente de fibra gelificante, não tecido, com carboximetilcelulose, sem prata. Características: absorção vertical, com propriedade de se transformar em gel e hidrodesbridante; estéril, dobrável e recortável afim de acomodar-se no leito da ferida. Unidade de fornecimento: Unidade.	UND	200	CONVATEC AQUACEL AG+ EXTRA	R\$ 114,71	R\$ 22.942,00	AQUACEL AG+ EXTRA	R\$ 144,00	R\$ 28.800,00	AQUACEL AG+ EXTRA	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
	TOTAL				R\$ 22.942,00			R\$ 28.800,00			R\$ 27.600,00	

Empresas consultadas: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA e ORTOMED LTDA. ONDE A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA É DA EMPRESA: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO
Gerência de Compras/FDT

YASMIN LISANDRA DE SOUZA RODRIGUES
Subgerente de Compras/FDT



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 08/05/2025 08:16:15
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: YASMIN LISANDRA DE SOUZA RODRIGUES EM 07/05/2025 12:43:26

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://sigid.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 9129A0BB



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035

Telefone: (92) 3236-9629

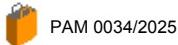
CRONOGRAMA DE ENTREGA: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.390.782/0001-36

PROCESSO: 2025.27000.27022.0.013218

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VLR TOTAL	JULHO		TOTAL DO EXERCÍCIO 2025	
							QTDE	VLR TOTAL	QTDE	VLR TOTAL
1	ID-519536 - CURATIVO DE HIDROFIBRA , Classificação ANVISA: classe III, Tamanho:10x10cm. Material(ais): Cobertura estéril, não aderente de fibra gelificante, não tecido, com carboximetilcelulose, sem prata. Características: absorção vertical, com propriedade de se transformar em gel e hidrodesbridante; estéril, dobrável e recortável afim de acomodar-se no leito da ferida. Unidade de fornecimento: Unidade.	UND	200	CONVATEC AQUACEL AG+ EXTRA	R\$ 114,71	R\$ 22.942,00	200	R\$ 22.942,00	200	R\$ 22.942,00
		TOTAL				R\$ 22.942,00		R\$ 22.942,00		R\$ 22.942,00





► Requisição ► Requisição de Compra ► Requisição de Compra

Requisição enviada com sucesso.



REQUISIÇÃO DE ITEM - PAM 0034/2025

DADOS GERAIS DA REQUISIÇÃO DE ITEM

Data: 23/06/2025

Status: Aguardando Processo

Unidade Orçamentária: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso ``Doutor Thomas'' - FDT

Valor Total Previsto em Real: 22942,00

Dotação Orçamentária Exerc. Atual: 22942,00

Nota de Dotação: 2025ND00475

Elaborado Por: Kely Cristina de Araújo

Celular: (92) 993902489

E-mail: kely.araujo@manaus.am.gov.br

Arquivos Anexados:

GRUPO 065 MATERIAL HOSPITALAR - 002 PRODUTOS PARA SAÚDE (MATERIAL QUÍMICO - CIRÚRGICO)

Descrição do Item	Valor Unitário	Quantidade
<input type="checkbox"/> 1 - (ID - 519536) CURATIVO DE HIDROFIBRA, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho:10x10cm. Material (ais): Cobertura estéril, não aderente de fibra gelificante, não tecido, com carboximetilcelulose, sem prata. Características: absorção vertical, com propriedade de se transformar em gel e hidrodesbridante; estéril, dobrável e recortável afim de acomodar-se no leito da ferida. Unidade de fornecimento: Unidade.	114,71	200 unidade

Local Entrega: FARMÁCIA DA FTD.
Elemento(s) de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar

OBSERVAÇÃO



Retornar



Marcar



Corrigir Item



Imprimir



Dotação Orçamentária



Fechar





PAM 0034/2025

► Requisição ► Definição de Processos ► Exibição de Processos

Processo Enviado para Aprovação.



PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220013218/2025

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT**Unidade Interessada:** 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT**Data de Criação:** 23/06/2025 10:41:51**Criador:** Kely Cristina de Araújo**Tipo do Processo:** PAM**Status:** Aguard. Autorização**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - CURATIVO DE HIDROFIBRA.**Razão do Pedido:** ATENDER A ÁREA DE SAÚDE DA FDT.

Requisição - PAM 0034/2025

Item

1 - **(ID - 519536)** CURATIVO DE HIDROFIBRA, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho:10x10cm. Material(ais): Cobertura estéril, não aderente de fibra gelificante, não tecido, c/ carboximetilcelulose, sem prata. Características: absorção vertical, c/ propriedade de se transformar em gel e hidrodesbridante; estéril, dobrável e recortável afim de acomodar-se no leito da ferida. Unidade de fornecimento: Unidade.

Valor Total: R\$ 22.942,0000**Local de Entrega:** FARMÁCIA DA FDT.**Elementos de despesa:** 33903036 - Material Hospitalar,

RESUMO POR FORNECEDOR
FONTES DE RECURSO
 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

 [Retornar](#)
 [Imprimir](#)


Processo Aprovado com sucesso.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220013218/2025



DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso ``Doutor Thomas`` - FDT**Unidade Interessada:** 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso ``Doutor Thomas`` - FDT**Data de Criação:** 23/06/2025 10:41:51**Criador:** Kely Cristina de Araújo**Tipo do Processo:** PAM**Status:** Liberado**Valor Total:** 22.942,0000**Objeto do Processo:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - CURATIVO DE HIDROFIBRA. ATENDER A ÁREA DE SAÚDE DA FDT.



Requisição - PAM 0034/2025

Item	Código	VL. Previsto	Quantidade	VL. Total
1 - (ID-519536) CURATIVO DE HIDROFIBRA, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho:10x10cm. Material(ais): Cobertura estéril, não aderente de fibra gelificante, não tecido, c/ carboximetilcelulose, sem prata. Características: absorção vertical, c/ propriedade de se transformar em gel e hidrodesbridante; estéril, dobrável e recortável afim de acomodar-se no leito da ferida. Unidade de fornecimento: Unidade.	519536	114,7100	200,0000 unidade	22.942,0000

Elementos de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar,**Local de Entrega:** FARMÁCIA DA FDT.

FONTES DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

 [Imprimir](#)


Homologação efetuada com sucesso.

Fase Final - RDL 014/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - CURATIVO DE HIDROFIBRA. (Homologado Total)

Data e Horário Padrão [23/06/2025] [12:44:54]

Legenda : Coluna Melhor: Melhor Proposta no momento Proposta não é a melhor no momento
 Sorteo: Participante vencedor no sorteio
 Vencedor: Proponente Vencedor

Item 1 - CURATIVO DE HIDROFIBRA, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho:10x1 Situação-Homologado

Proponente	Quantidades Dispon / Ajust	VL. Unit	VL. Total	Melhor Valor	Índice Preço	Índice Técnico / Pontuação	Índice Final
1 - OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200 unidade / 200 unidade	114,7100	22.942,00		1,0000	---- / ----	0,5000

[Retornar](#) [Imprimir](#) [Atualizar](#) [Marcar Item](#) [Limpar Item](#) [Ma](#)
[Reabrir Fase](#) [Criar Ata](#) [Atas](#) [Histórico Lances](#) [Movimentação](#)



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 014/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 23/06/2025

Local: Manaus/AM **Órgão:** FUNDACAO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS**Unidade compradora:** 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 23/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 15798622000184-1-000016/2025**Fonte:** Secretaria Municipal De Administração, Planejamento E Gestão**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - CURATIVO DE HIDROFIBRA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 22.942,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 22.942,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CURATIVO DE HIDROFIBRA, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho:10x10cm. Material(ais): Cobertura estéril, não aderente de fibra gelificante, não tecido, com carboximetilcelulose, sem prata. Características: absorção vertical, com propriedade de se transformar em gel e hidrodesbridante; estéril, dobrável e recortável afim de acomodar-se no leito da ferida. Unidade de fornecimento: Unidade.	200	R\$ 114,71

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Escola Nacional de
Administração Pùblica



Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



PROCESSO SIGED N° 2025.27000.27022.0.013218

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – CURATIVO DE HIDROFIBRA.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO E CONTRATOS. DISPENSA DE
LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
E COMPRAS EM RAZÃO DO VALOR. ART. 75,
INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

**INTERESSADOS: FUNDAÇÃO DR. THOMAS E OCS
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI.**

PARECER N° 101 - 013218/2025 - PROJUR/FDT

I - RELATÓRIO

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação para a aquisição de Material Hospitalar – Curativo de Hidrofibra, que tem como objetivo garantir a continuidade e eficácia dos tratamentos oferecidos, promovendo melhores resultados clínicos e conforto aos idosos institucionalizados, no valor global de R\$ 22.942,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Os autos foram instruídos com a documentação pertinente: Memorando nº. 057/2025-DPO/FDT *fls. 02*; Documento de Formalização de Demanda-DFD nº. 040/2025, *fls. 03/06*; Estudo Técnico Preliminar nº. 021/2025, *fls. 08/12*; Mapa de Risco nº 020/2025, *fls. 13/16*; Termo de Referência nº 023/2025, *fls. 17/25*; Proposta de Preço, *fls. 27/33*; Mapa Comparativo de Preços, *fls. 34*; Cronograma de entrega, *fls. 41*; Folha de Despacho de Autorização do Diretor-Presidente, *fls. 36*; Nota de Dotação nº. 2025ND00475, *fls. 37*; Documentos do Sistema Compras Manaus com as respectivas autorizações, *fls. 38/40*; Documentos de Habilitação da empresa a ser contratada, *fls. 47/63*; Certidões e validações, *fls. 69/78*; Consulta ao CADFIM e CEIS, *fls. 67/68*.

O parecer fará análise estritamente jurídica do feito, de caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

É o que há de mais relevante para relatar.

Passo a opinar.



II - LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Procuradoria Jurídica, não adentrando no juízo de oportunidade e conveniência, o qual fica a cargo do administrador público.

Com efeito, nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei nº 1.509, de 21 de setembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” - FDT, compete à Procuradoria Jurídica - PROJUR, entre outras atribuições, proceder com o assessoramento jurídico do órgão:

Art. 7º. Sem prejuízo de outras ações e atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente, em razão da respectiva natureza, as unidades integrantes da estrutura organizacional da Fundação "Dr. Thomas" têm as seguintes competências:

(...)

III - ASSESSORIA JURÍDICA:

- a) representação judicial e extrajudicial ativa e passiva da Autarquia, nos assuntos jurídicos de seu interesse, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, em caráter privativo;
 - b) realização de advocacia preventiva tendente a evitar demandas judiciais e a contribuir para o aprimoramento institucional da Autarquia, inclusive mediante a propositura de anteprojetos de lei e de outros diplomas normativos;
 - c) desempenho das funções de assessoria jurídica do órgão;**
 - d) assessoramento aos dirigentes da Fundação em matéria jurídica por meio de orientação ou de emissão de pareceres jurídicos, com vistas ao controle prévio de conformidade à lei dos atos a serem por eles praticados;
 - e) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza. (negrito)
- (...) [negrito nosso]

Por sua vez, pela Lei nº 2.528, de 4 de novembro de 2019, que reestruturou o quadro de pessoal da FDT, cabe à PROJUR, por meio de seus Procuradores Fundacionais, representar judicial e administrativamente a Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas perante os tribunais e órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo. Além disso, deve prestar orientação técnico-jurídica sempre que necessário à administração.

No mesmo sentido, o Decreto nº 2.584/2013, que estabeleceu o Regimento Interno da FDT, registra que a PROJUR é um órgão de assistência direta e assessoramento da Fundação.

Logo, o exame da Procuradoria Jurídica restringir-se-á tão-somente à matéria estritamente jurídica envolvida, tendo como parâmetro os documentos acostados aos autos até a presente data, não avançando em questões de mérito, de conveniência e oportunidade dos atos



praticados ou de ordem técnico-administrativa sobre o tema trazido a apreciação, considerando a delimitação legal de competência institucional deste Órgão.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.1. ENQUADRAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021. DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS EM RAZÃO DO VALOR.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, preceitua que a celebração de contratos pela Administração Pública exige, em regra, abertura de prévio processo licitatório, com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público e assegurar a igualdade de condições a todos os interessados. Todavia, a própria Constituição admite ressalva ao dever de licitar, prevendo a possibilidade de lei ordinária disciplinar as hipóteses excepcionais de celebração de contratos administrativos sem a realização de licitação, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(grifamos)

Nesse sentido, a Lei nº 14.33/2021 regulamentou o art. 37, Inciso XXI, da CF, instituindo normas gerais de licitações e contratos, prevendo, inclusive, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, nas quais a Administração poderá contratar independentemente de prévio processo licitatório. De acordo com o artigo 75, inciso I e inciso II, a contratação direta é permitida nas seguintes condições:

art. 75. (...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



*II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)*

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Quanto à ocorrência da hipótese prevista no art. 75, inciso II, a lei autoriza a dispensa para contratação que envolva valores de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já com a atualização trazida pelo Decreto nº. 12.343/2024.

A aferição e regularidade do limite de gasto deverá atender ao disposto no §1º do art. 75:

- a) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e;
- b) o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, o correto enquadramento dependerá da natureza do objeto serviços e compras - e da observância do limite de valor, atestado na instrução processual mediante utilização dos parâmetros acima determinados.

A questão a ser analisada, portanto, é se tal contratação está em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no que tange à vedação de contratação com a mesma empresa em razão de dispensa de licitação.

No que refere à justificativa da necessidade da contratação, a mesma está encartada à fl. 06, senão vejamos:



2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 2.1.** Aquisição de Material Hospitalar – Curativo de Hidrofibra.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1.** A Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas, possui em suas instalações o total de 153 (cento e cinquenta e três) idosos residentes, e alguns idosos apresentam lesões cutâneas decorrentes da fragilidade da pele, infecções e comorbidades que dificultam o processo de cicatrização. A utilização de curativos adequados, como o curativo de hidrofibra, proporciona ambiente úmido ideal para cicatrização, reduz o risco de infecção e promove maior conforto ao paciente.
- 3.2.** O material auxilia na absorção de exsudatos, na proteção da lesão e na redução de trocas de curativos, o que minimiza traumas à pele.
- 3.3.** Assim, sua aquisição é fundamental para garantir um atendimento seguro, eficaz e alinhado às necessidades específicas da população idosa.

No caso em questão, o valor da aquisição de produtos saneantes - alvejante é de R\$ 22.942,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais). portanto, a contratação está dentro dos limites estabelecidos pela lei, de acordo com a fl. 34.

Faz-se mister, consignar que o fracionamento da despesa para evitar a licitação é vedado pela legislação, portanto, deve ser juntada a declaração de que não haverá fracionamento da despesa é crucial e está em conformidade com a Lei 14.133/2021, desde que esteja devidamente justificado o valor total e que não haja intenção de dividir a compra em partes menores para se adequar ao limite de despesa de licitação.

III.2. DA DISPENSA ELETRÔNICA.

A NLLC estabeleceu que as contratações por dispensa em razão do valor (incisos I e II do caput do art.75) serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 75, §3º).

A finalidade foi ampliar a concorrência, tendo o procedimento sido designado como disputa, na forma eletrônica. **Por ser preferencial, sua não realização é permitida, porém, carece de justificativa.**

Verifico que às fls. 38/40 fora juntado o processo tramitado no Sistema Compra Manaus, atendendo ao requisito do Decreto nº. 5525/2023, *verbis*:

Art. 14. As contratações do Poder Executivo Municipal, seja mediante licitação, seja mediante dispensa ou inexigibilidade, estão sujeitas à realização da fase preparatória, composta pelas seguintes etapas:

I - formalização da demanda;

II - elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando couber;

III - elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);

IV - elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia;

V - realização da estimativa de despesas;

VI - verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;

VII - controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação; e

VIII - aprovação final do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB) e autorização da despesa.

IX - elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, do instrumento contratual;

§ 1º As demandas oriundas da estrutura da Administração Pública Municipal deverão ser formalizadas por instrumento padronizado cujos requisitos e formalidades serão instituídos por meio de ato normativo editado pela Comissão Municipal de Licitação - CML, com a oitiva da PGM.

§ 2º A formalização da demanda e o registro das informações necessárias é de responsabilidade do órgão demandante.

§ 3º A elaboração do ETP, do TR/PB e do Projeto Executivo é de responsabilidade do órgão demandante ou equipe de planejamento da pasta ordenadora.

§ 4º O registro dos procedimentos deverão ser inseridos conjuntamente nos Sistemas do ComprasManaus (CM) em razão da integração com outros sistemas da Administração Pública Municipal.



Importante consignar que quanto ao disposto no § 1º do art. 14 do Decreto nº. 5525/2023, não há registro que a municipalidade já tenha adotado os instrumentos ali previstos, e por tal motivo, a FDT adota os seus próprios modelos.

Ademais, o legislador ordinário estipulou no inciso III, do art. 70 da NLLC que a documentação do Capítulo VI (arts. 62 a 69) poderá ser dispensada, no todo ou parcialmente, nas contratações:

- para entrega imediata;
- com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

O legislador se preocupou em desburocratizar os processos de contratação que envolvam exaurimento imediato, baixo risco e valor ínfimo ($\frac{1}{4}$ do limite para dispensa).

Entretanto, embora a NLLC tenha permitido a liberação total da documentação de habilitação, deverá ser exigida aquela relacionada à habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021) e habilitação fiscal, social e trabalhista- art. 68 da Lei nº 14.133/2021 -, excluindo-se desta as certidões de regularidade fiscal estadual e municipal. Os demais requisitos de habilitação (técnica e econômico-financeira) se revelam, nesses casos, excessivos e desnecessários. Atente-se para a disposição constitucional prevista no §3º, do art. 195 da CF, que impossibilita, em qualquer caso, a contratação de pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social (INSS). Ressalte-se, ainda, que o inciso III do art. 7º c/c o art. 91, § 4º, ambos da Lei 14.133/2021 impõe a verificação da inexistência de óbices para a contratação da empresa pelo órgão ou entidade, eis que se elenca as condições para formalização do contrato, a saber: Certidão Negativa de Vínculo dos sócios com o Tribunal; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; e, declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Em relação ao disposto, verifico que tais requisitos foram cumpridos ao cotejar os documentos de habilitação da empresa a ser contratada às fls. 47/63; as certidões e validações às fls. 69/78 e a consulta ao CADFIM e CEIS às fls. 67/68.

III.3. DA FORMALIZAÇÃO POR INSTRUMENTO DE CONTRATO.

No que toca à obrigatoriedade do instrumento contratual para formalização da contratação, a Lei nº 14.133/2021 fixou o seguinte regramento:



Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei. §

2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Em todas as situações de dispensa de licitação em razão do valor do contrato a NLLC trouxe a possibilidade de substituição do instrumento de contrato por outro documento hábil (como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço – art. 95, inc. I.)

Portanto, caso a Administração opte apenas pela nota de empenho, desnecessário o retorno à PROJUR para aprovação do referido instrumento.

Contudo, porém, se a Administração optar por contratação instrumentalizada mediante Termo de Contrato, a MINUTA do Contrato deverá ser encaminhada para análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica, antes da assinatura, em cumprimento ao art. 53, §4º da Lei 14.133/2021, observado prazo razoável para exame da questão.

IV - CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o Parecer, s.m.o.

**GABINETE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA, EM MANAUS, 18 DE JULHO DE 2025.**

BRUNO MONTEIRO LOBATO
Procurador Chefe/FDT
OAB/AM nº 7.951– Mat. 147.854-0C



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO MONTEIRO LOBATO EM 18/07/2025 09:30:55

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://sigid.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 60115B0C

Manaus, quinta-feira, 24 de julho de 2025

Processo: 2025.27000.27022.0.013030

Interessado: Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2025.27000.27022.0.013030, de interesse da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" – FDT e da empresa E. M. A. DOS SANTOS DE ARAUJO LTDA.

RESOLVE:

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa E. M. A. DOS SANTOS DE ARAUJO LTDA, CNPJ nº. 57.094.281/0001-06, referente à contratação de **Serviços de Manutenção em Equipamentos Esportivos do PMI**, na forma identificada no processo SIGED nº 2025.27000.27022.0.013030, no valor total de R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);

À consideração do sr. Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT, para fins de ratificação.

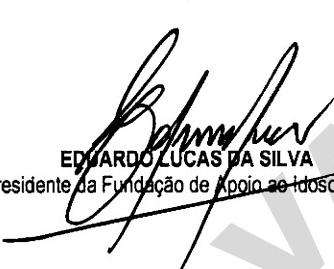
Manaus, 18 de julho de 2025.



GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora de Administração, Plan. e Orçamento da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 18 de julho de 2025.



EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Processo: 2025.27000.27022.0.013218

Interessado: Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

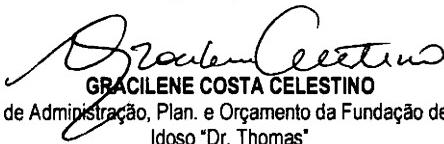
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2025.27000.27022.0.013218, de interesse da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" – FDT e da empresa **OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

RESOLVE:

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 05.390.782/0001-36, referente à aquisição de **Curativos de Hidrofibra**, na forma identificada no processo SIGED nº 2025.27000.27022.0.013218, no valor total de R\$22.942,00 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais);

À consideração do sr. Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT, para fins de ratificação.

Manaus, 18 de julho de 2025.



GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora de Administração, Plan. e Orçamento da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 18 de julho de 2025.



EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 027/2025-FDT, celebrado em 16/07/2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **T C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**.

3. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de Materiais Descartáveis, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"**, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativas e demais documentos integrantes do PROCESSO nº 2025.27000.27022.0.008905 (SIGED).

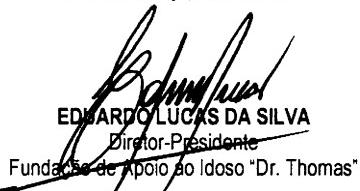
4. VALOR GLOBAL: O valor global é de R\$ 139.513,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e treze reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da Unidade Orçamentária nº 52301; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2194 – **AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ILPI**; a) Natureza de Despesa nº. 33903019 - Material De Acondicionamento e Embalagem; Fonte: 1500; Nota de Empenho Parcial nº. 2025NE00377, de 16/07/2025, no valor de R\$ 25.325,50 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e b) Natureza de Despesa nº. 33903021 - Material De Copo E Cozinha; Fonte: 1500; Nota de Empenho Parcial nº. 2025NE00378, de 16/07/2025, no valor de R\$ 44.308,60 (quarenta e quatro mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos), ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021, do Despacho do Sr. Diretor-Presidente da FDT e Parecer Jurídico nº. 067-008905/2025/PROJUR/FDT, constantes no Processo nº. 2025.27000.27022.0.008905 (SIGED).

7. PRAZO: O prazo será de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura deste Contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 16 de julho de 2025.



EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"



Nota de Empenho

Unidade Gestora 520301 - Fundação Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Número Documento 2025NE00491	Data Emissão 31/07/2025										
Gestão 00003 - Fundação	Processo 2025.27000.27022.0.013218	NE Original										
Credor 05390782000136 - O.C.S. DISTRIB.DE PRODUTOS HOSP	Licitação 05 - Dispensa de	Referência Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021										
Evento 400091 - NCASP - Empenho de despesa	Licitação Modalidade 1 - Ordinário	Valor 22.942,00										
Unidade Orçamentária 52301 - Fundação Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Programa Trabalho 08.241.0036.2194.0000 - Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI) Fonte Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Natureza Despesa 33903036 - Material Hospitalar												
Município: 0260 - Manaus	Origem do Material: 1 - Origem Nacional	Tipo de Empenho: 09 - Despesa Normal										
Convênio:												
Número de Processo do Compras Manaus: 520301.27000270220013218/2025												
Cronograma de Desembolso												
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00	Mai	0,00	Junho	0,00	0,00
Julho	22.942,00	Agosto	0,00	Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00	0,00
Descrição dos Itens												

Unid. Med.	ID	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
unidade	519536	CURATIVO DE HIDROFIBRA, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho:10x10cm. Material(ais): Cobertura estéril, não aderente de fibra gelificante, não tecido, com carboximetilcelulose, sem prata. Características: absorção vertical, com propriedade de se transformar em gel e hidrodesbridante; estéril, dobrável e recortável afim de acomodar-se no leito da ferida. Unidade de fornecimento: Unidade. Marca: CONVATEC AQUACEL AG+ EXTRA Complemento: . FICA VINCULADO AOS ANEXOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARECER JURÍDICO N° 101 - 013218/2025 PROJUR/FDT E DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NO DOM N° 6118 DE 24/07/2025.	200	114,7100	22.942,00

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Registro de Dispensa de Licitação

Edital nº: RDL 014/2025

Valor: 122.266,52

Entrega: 31/07/2025

Valor do Empenho: 22.942,00

Valor Disponível: 99.324,52

Local de Entrega: Manaus

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 06/08/2025 08:35:58
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDUARDO LUCAS DA SILVA EM 05/08/2025 23:37:23
 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTINA LINHARES DA SILVA EM 05/08/2025 08:27:54

VERIFIQUE A AUTÊNCIADE DESTE DOCUMENTO EM <https://sigid.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 9614449F

